

PROCESSO Nº 62/2024 **DISPENSA Nº 32/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais para circuito fechado de televisão (CFTV), destinados à modernização e ampliação do sistema de monitoramento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

PROCESSO SEI: 2500000019.003671/2024-11

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 1518, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000019.003671/2024-11, tendo por objeto a contratação empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais para circuito fechado de televisão (CFTV).

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de aquisição, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

MÉRITO 2.

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de aquisição. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 1518, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida aquisição pela DPE/PE.

A aquisição é justificável uma vez que a implementação de um sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) na Defensoria Pública de Pernambuco é uma



medida estratégica e essencial para garantir a segurança institucional, a proteção de servidores, assistidos e do patrimônio público. Ademais, esta aquisição está alinhada com os objetivos de modernização e eficiência administrativa previstos nas diretrizes da instituição.

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente aquisição, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, nos itens 1 e 3 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente aquisição. Tratando-se da aquisição de equipamentos e materiais para circuito fechado de televisão (CFTV), tais quais: DVR 8 canais, DVR 16 canais, Câmeras dome, Câmeras bullet, Fontes de alimentação, Cabos coaxiais, Conectores BNC macho e Conectores de energia.

Em relação às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da necessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente contratação, haja vista que não se trata de serviço continuado dos quais resultem obrigações futuras.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 65.005,71 (Sessenta e cinco mil, cinco reais e setenta e um centavos).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente aquisição estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa TECLE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.899.512/0001-67, apresentou a proposta no valor de R\$ R\$66.093,94, a empresa Infortic Tecnologia e Comunicações, CNPJ nº 14.704.847/0001-61, apresentou a proposta no valor de R\$ 59.795,00, e , por fim, a empresa IVO C. DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 35.251.814/0001-83, apresentou valor de R\$ 69.128,20.

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços. No entanto, não foi obtido resultado conforme a descrição para compor o mapa de cotação.

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, não foi

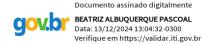


apresentada nova proposta.

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da a empresa **Infortic Tecnologia e Comunicações, CNPJ nº 14.704.847/0001-61,** que apresentou a proposta no valor de R\$ 59.795,00.

É o Parecer.

Recife, 13de dezembro de 2024.



Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco